



**CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA  
JURÍDICA**

Belém, 06 de janeiro de 2025.

Proponente: **L. COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Encaminhamento ao: **À CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**

**REF.: Prestação de Serviços Advocatícios**

Prezado Senhor Presidente Marcio Oliveira da Silva,

O escritório **L. Costa Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.558.212/0001-48, com sede a Avenida José Bonifácio nº 1823, bairro Guamá, Belém/PA, CEP 66063-425, representada por seu sócio administrador, Dr. Lissandro Tavares da Costa, divorciado, advogado, OAB/PA 25.608, oferece seus serviços de assessoria e consultoria jurídica, de acordo com a solicitação de proposta aqui apresentada.

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Atenciosamente,

**L. Costa Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ nº 33.558.212/0001-48

## **I - Dados da consultoria**

O escritório **L. Costa Sociedade Individual de Advocacia** atua há cinco anos na área de assessoria e consultoria jurídica em direito público e privado, prezando pela ética e eficiência nos seus contratos de prestações de serviços advocatícios.

Atualmente o escritório conta com advogados pós-graduados em direito eleitoral, pós-graduando em licitação e contratos e estagiários estudante do curso de direito, que estão disponíveis para eventuais demandas provenientes de contratos.

Temos a satisfação de informar que a **L. Costa Sociedade Individual de Advocacia** disponibiliza serviços especializados na solução rápida de conflitos, no âmbito **EXTRAJUDICIAL** e **JUDICIAL** nas áreas de direito público. Nossa preocupação principal é atingir suas expectativas no que tange aos procedimentos administrativos e judiciais.

Através dos nossos serviços estamos nos comprometendo a desenvolver trabalhos diferenciados, alocando nossos melhores recursos possíveis a serviço da Contratante, que contará com profissionais qualificados e especializados.

Nos comprometemos com a excelência, ética e eficiência na execução das atividades elencadas, buscando sempre garantir a segurança jurídica e o suporte técnico necessário para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

## **II – Objeto da prestação de serviço**

Prestar assessoria e consultoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com foco nas seguintes atividades:

1. Elaboração de pareceres administrativos sobre projetos de lei, contratos, convênios e outros atos administrativos.
2. Confecção de laudos técnicos e manifestações jurídicas em âmbito administrativo e judicial.
3. Representação da Câmara em audiências judiciais e extrajudiciais, incluindo a condução de negociações e tratativas necessárias.
4. Providências de notificações judiciais e extrajudiciais, quando demandadas.
5. Acompanhamento da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), apresentando defesas, justificativas e

todas as medidas processuais necessárias para assegurar a regularidade dos atos administrativos.

6. Assessoramento jurídico nas sessões legislativas, orientando tecnicamente os vereadores e a mesa diretora em tempo real sobre questões legais e regimentais.

7. Auxílio na confecção de projetos de lei, garantindo conformidade legal e técnica, além de orientações sobre redação legislativa.

### **III - Serviços Jurídicos Propostos**

#### **1. Consultoria Jurídica e Pareceres Administrativos**

- Emissão de pareceres técnicos sobre projetos de lei, regulamentações municipais e atos administrativos, com análise de conformidade legal e constitucional.
- Revisão de contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal, garantindo segurança jurídica nos atos administrativos.
- Confecção de laudos técnicos sobre situações específicas demandadas pelo Poder Legislativo.

#### **2. Representação Jurídica em Audiências e Notificações**

- Representação da Câmara em audiências judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses institucionais em ações de qualquer natureza.
- Providências de notificações judiciais e extrajudiciais relacionadas a demandas administrativas e legislativas.

#### **3. Acompanhamento de Prestação de Contas**

- Suporte técnico e jurídico durante a análise e julgamento de prestações de contas pelo TCM/PA.
- Apresentação de defesas, justificativas e todas as manifestações técnicas necessárias no âmbito do controle externo.
- Monitoramento de prazos e atuação estratégica para prevenir apontamentos de irregularidades ou penalidades aos gestores públicos.

#### 4. Assessoramento Jurídico nas Sessões Legislativas

- Acompanhamento jurídico durante as sessões plenárias e reuniões das comissões, garantindo a observância das normas regimentais e legais.
- Orientação aos vereadores e à mesa diretora sobre procedimentos legislativos e técnicos.
- Suporte na elaboração e análise de requerimentos, emendas e outras proposições legislativas.

#### 5. Auxílio na Confecção de Projetos de Lei

- Elaboração e revisão de projetos de lei de iniciativa da Câmara Municipal, garantindo que atendam aos requisitos legais e técnicos.
- Consultoria sobre técnicas legislativas, adequação ao ordenamento jurídico vigente e impacto prático das normas propostas.

### **IV - Regime de Execução (Metodologia de Trabalho)**

Para garantir a execução eficiente dos serviços propostos, seguiremos as etapas abaixo:

1. Planejamento: Reuniões iniciais para levantamento de demandas, análise de prioridades e definição de cronograma.
2. Execução: Desenvolvimento das atividades propostas com apoio contínuo às demandas jurídicas da Câmara.
3. Monitoramento: Elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e resultados obtidos.
4. Ajustes e Retornos: Realização de reuniões periódicas para avaliar a evolução dos trabalhos e discutir possíveis ajustes.

### **V - Condições Gerais da Proposta**

- Prazo de Validade: Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de envio, sujeita a eventuais ajustes e negociações necessárias para a formalização do contrato.

- Prazo de Contratação: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme previsto em lei.
- Valor dos Serviços: **30.000,00 (trinta mil reais)**
- Consultoria, Assessoramento e Pareceres Jurídicos;
- Representação Jurídica e Notificações;
- Acompanhamento de Prestação de Contas;
- Assessoramento nas Sessões Legislativas e Auxílio em Projetos de Lei;
- Forma de Pagamento: O valor será pago mensalmente, conforme cronograma estabelecido no contrato;

#### **VI - Fundamentação Jurídica para Contratação**

Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea e), e na Lei nº 14.039/20, é permitida a contratação direta de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação em razão de notória especialização do contratado. O escritório L. Costa Sociedade Individual de Advocacia atende a esses requisitos, dispondo de atestados de capacidade técnica e outros documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

Belém/PA, 06 de janeiro de 2025.

**L. Costa Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ nº 33.558.212/0001-48